



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N 1729 /98.

De 30 de junho

de 1998.

Aprova rememramento dos lotes 01 a 12 na ARSE 41, QI - 10, Al. 12 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememramento dos lotes 01 a 12 da ARSE 41, QI - 10, Al. 12, do Município de Palmas, processo nº 15.250/98, passando a ter a numeração 1-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 30 de junho de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente